

TEMÁRIO:

DECISÃO, de 05 de setembro de 2023

Publicação: D.O.U. do dia 06/09/2023 - Seção 1.

DECISÃO Nº 70, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o CANCELAMENTO da proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada GNZ 7508RR, protocolo nº 21806.000187/2009-92, Certificado de Proteção 20100124, de titularidade da D&PL BRASIL LTDA., do BRASIL, com base no disposto no inciso IV, do art. 42, da Lei nº 9.456, de 1997. Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-70-de-5-de-setembro-de-2023-508041102>